PARECER TÉCNICO

ÁGUA SUBTERRÂNEA

Processo: 2441/2012	**Protocolo: 0205852/2018**

Dados do Requerente/ Empreendedor			
Nome:	CONDOMINIO CENTRO LOGISTICO VM5	**CPF/CNPJ:**	11.781.190/0001-48
Endereço:	AVE VEREADOR JOAQUIM COSTA,1405		
Bairro:	CAMPINA VERDE	**Município:**	CONTAGEM-MG

Dados do Empreendimento			
Nome/Razão Social:	CONDOMINIO CENTRO LOGISTICO VM5	**CPF/CNPJ:**	11.781.190/0001-48
Endereço:	AVE VEREADOR JOAQUIM COSTA,1405		
Distrito:	INDUSTRIAL	**Município:**	CONTAGEM-MG

Dados do uso do recurso hídrico			
UPGRH:	SF5: RIO DAS VELHAS		
Bacia Estadual:	RIO DAS VELHAS	**Bacia Federal:**	RIO SÃO FRANCISCO
Latitude:	19° 53’ 55.39”S	**Longitude:**	44° 03’ 42.34”W

Dados do poço					
Empresa perfuradora:	NÃO INFORMADO				
Ano da Perfuração:	2009	**Profundidade (m):**	76.00	**Diâmetro (mm):**	150.00
Tipo de Aqüífero:	FISSURADO	**Litologia:**	GRANITO		

Teste de bombeamento							
Ano do Teste:	2012	**Executor do Teste:**	HIDRONOVA LTDA				
Duração (h):	24:00	**NE (m):**	20.00	**ND (m):**	70.00	**Vazão (m³/h):**	2.13
Análise Físico-química da Água:	**SIM[ ] NÃO[X]**	**Análise Bacteriológica da Água:**	**SIM[ ] NÃO[X]**				
Porte conforme DN CERH nº 07/02	**P[X] M[ ] G[ ]**						

Finalidades

Consumo humano

População 710 pessoas

8 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE

Uso do recurso hídrico implantado	**Sim [ ] Não[X]**	**Recalque [X] Gravidade [ ]**

Responsável Técnico pelo Empreendimento	**Nei Joaquim Vieira CREA 60781**		
Rafael Batista Gontijo Analista Ambiental SUPRAM CM	**1.369.266-0** MASP	**RÚBRICA**	**/ / DATA**
Liana Notari Pasqualini Diretora Regional de Regularização Ambiental SUPRAM CM	**1.312.408-6 MASP**	**RÚBRICA**	**/ / DATA**

Dados da Captação/ Bombeamento												
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**dez**

Vazão (m³/h)	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1
Dia/ Mês	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Horas/Dia (hh:mm/dia)	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00	20:00
Volume(m³)	1302	1176	1302	1260	1302	1260	1302	1302	1260	1302	1260	1302
Observações:												
Condicionantes:	Ver parecer											

Análise Técnica

Todas as informações constatadas neste parecer foram extraídas do processo de outorga, sob responsabilidade técnica do Nei Joaquim Vieira, CREA 60781.

O empreendimento CONDOMINIO CENTRO LOGISTICO VM5 requer autorização para exploração de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de CONSUMO HUMANO, localizado na zona urbana do município de CONTAGEM - MG.

O balanço hídrico no empreendimento:

Finalidade de uso da água	Empresas	Número de funcionários	Consumo per capta (m³/dia)	Consumo (m³/dia)
Consumo Humano	Condomínio centro logístico VM5	15	0,160	2,40
	Viva Log	60	0,160	9,60
	Época	326	0,160	52,16
	LFL	1	0,160	0,16
	CP locadora	2	0,160	0,32
	Magneti	15	0,160	2,40
	Log Importadora	14	0,160	2,24
	Serenata	10	0,160	1,60
	Michael	19	0,160	3,04
	Icone	12	0,160	1,92
	Bogamex	1	0,160	0,16
	AMV	2	0,160	0,32
	Smartlog	45	0,160	7,20
Consumo	Stoque	75	0,160	12,00

Humano	E&M	1	0,160	0,16
	Mercantil	35	0,160	5,60
	GE	65	0,160	10,40
	Vieira	12	0,160	1,92
Total do consumo diário		**710**	**0,160**	**113,60**

Tabela 01 – Balança hídrico – Adaptado Relatório Técnico

Para atendimento a demanda hídrica, o empreendimento possui dois poços tubulares profundos:

- Processo de Outorga nº 2440/2012 – vazão 3,5 m³/h durante 21 horas ao dia, totalizando 73,6 m³/dia;
- Processo de Outorga nº 2441/2012 – vazão 2,1 m³/h durante 20 horas ao dia, totalizando 42,4 m³/dia;

Em relação a geologia, o poço insere-se nos domínios do Quadrilátero ferrífero constituído principalmente por quartizitos, filitos e itabiritos. O aquifero relacionado trata-se do fissurado.

Em consulta ao mapa do SIAM, verifica-se não encontra-se a menos de 200 metros do poço objeto de requerimento.

A seguir apresenta-se o resumo do teste de bombeamento apresentado:

	Ø	Prof	Q	NE	ND	Qreq	Tempo de recuperação	%
Poço	mm	M	m³/h	m	m	m³/h	minutos	
	150	76,00	2,13	20,00	70,00	2,10	90	100

Em vista ao exposto somos pelo deferimento do requerimento na **modalidade de autorização com vazão = 2,10 m³/h e tempo de bombeamento = 20:00 h/dia com as seguintes condicionantes:**

1. Instalar horímetro e equipamento hidrométrico no poço e realizar leituras diárias nos equipamentos instalados, armazenando os dados na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a SUPRAM CM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos**. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.**

2. Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2.302/2015, e apresentar comprovação da instalação dos dispositivos junto a SUPRAM CM. **PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.**

3. Realizar o monitoramento do nível estático e dinâmico do poço, com periodicidade mensal, armazenando os dados em forma de planilhas que deverão ser apresentadas a SUPRAM CM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. **PRAZO: Durante toda a vida útil do poço de captação de água.**

4. Iniciar a captação de água neste poço somente após a instalação dos equipamentos elencados pelas condicionantes 1 e 2. **PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.**

5. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – SISCAD/IGAM, por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como protocolar na SUPRAM CM documento comprobatório do cadastramento. **PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.**

6. Apresentar cópia do protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento a portaria do Ministério da Saúde n° 2914 de 12 de dezembro de 2011. **PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do Certificado de Outorga.**

Cabe esclarecer que a Superintendência da Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana – SUPRAM CM, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de outorga a ser emitido.

Validade: 5 (cinco) anos

Mapa:

SIAM 08/03/2018

